



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.752/2006

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito especial dentro do Orçamento vigente, para o fim de viabilizar convênio de cooperação mútua entre o Município de Conceição das Alagoas e o Estado de Minas Gerais através da 4ª Companhia da Polícia Militar, conforme Lei Municipal n.º 1.621/2.005 .

Art. 2º - O valor do crédito a ser aberto conforme dispõe essa Lei, será de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujos repasses se darão da seguinte forma:

- I – R\$5.000,00 (cinco mil reais) no mês de fevereiro;
- II – R\$4.000,00 (quatro mil reais) no mês de março;
- III – R\$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), mensais, de abril a dezembro de 2006.

Art. 3º - O repasse se dará através de termo de convênio de cooperação mútua, que será assinado pelo Município de Conceição das Alagoas e o Estado de Minas Gerais – 4ª Cia. da Polícia Militar, sendo que deverá estar circunstanciado no ajuste que a liberação de cada parcela estará condicionada a aprovação da prestação de contas referente ao mês anterior.

Art. 4º - Para ocorrer às despesas previstas nesta Lei, será utilizada a anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente até o percentual cogitado, de acordo com o § 1º, III do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 24 de fevereiro de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal em exercício